

EDITAL Nº 14/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS (PIPDE)

A Direção Geral do Câmpus São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para a **participação discente em eventos relacionados à pesquisa e extensão, por meio do Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE)**, de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução IFSP nº 97, de 5 de agosto de 2014.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Viabilizar a participação de discentes do IFSP em eventos:

- a) Relacionados à divulgação extensionista e em competições técnicas e científicas, tais como olimpíadas, feiras e mostras.
- b) De caráter científico e tecnológico, visando a divulgação de sua produção acadêmica.

1.2 Contribuir na perspectiva de equidade entre a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente.

1.3 Possibilitar a troca de experiências entre estudantes, servidores e pesquisadores do IFSP e de outras instituições.

1.4 Oportunizar novos espaços e formas de aprendizagem.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O discente deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFSP no período letivo em curso.
- b) Apresentar frequência regular às aulas.
- c) Não possuir pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP.
- d) Pleitear a participação em evento na condição de:
 - I) Apresentador de trabalho aprovado em evento que esteja relacionado à ação de extensão registrada no SUAP.
 - II) Membro de equipe de competição técnico-científica em nome do IFSP.
 - III) Apresentador de trabalho em evento científico e tecnológico desenvolvido no IFSP.
- e) Não ser servidor do IFSP, mesmo que concomitantemente.

2.1.1. Os trabalhos enquadrados no item 2.1.d.III devem ter como co-autor pelo menos um servidor do IFSP.

2.1.2. Não será permitida inscrição de discente de pós-graduação para o item 2.1.d.III, uma vez que há edital específico para atender a esta demanda.

2.2. Será permitida a solicitação retroativa, para eventos realizados a partir de 1º de janeiro de 2022.

2.3. Cada discente poderá ser contemplado apenas uma única vez neste Edital.

3. DO AUXÍLIO

3.1 O auxílio à participação em eventos será disponibilizado, preferencialmente, por meio de reembolso com recurso financeiro aos(as) discentes que tiverem a inscrição deferida por meio do formulário de inscrição (Anexo 1).

3.1.1. Será permitida a aprovação de no máximo **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** por discente.

3.1.2. O auxílio disponibilizado poderá ser utilizado para custear os itens previstos na Resolução IFSP nº 97, de 5 de agosto de 2014.

3.2 O auxílio será realizado preferencialmente na forma de reembolso. No caso de solicitações prévias à data do evento, deve ser observada a antecedência de, no mínimo, 60 dias da data do evento para a solicitação.

3.3 No caso de reembolso, o auxílio será disponibilizado após analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 8 deste Edital, que já deve ser entregue no ato da solicitação.

3.3.1. Em solicitações prévias à inscrição em eventos, o pagamento poderá ser pago antecipadamente mediante disponibilidade orçamentária.

3.4 Não é permitido ao discente acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

4. DA SOLICITAÇÃO

4.1 A solicitação de auxílio financeiro será realizada exclusivamente por meio da entrega dos formulários (Anexos 1 e 2), devidamente preenchidos e com a documentação comprobatória (Art. 16 da Resolução nº 97, de 5 de agosto de 2014) na Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CPI) do câmpus.

4.2 O auxílio para participação em eventos coletivos ou em equipe deverão ser solicitados por apenas 1 (um) estudante.

4.3. Caso seja solicitado o auxílio a discente, o(s) servidor(es) participante(s) do mesmo trabalho não poderá(ão) solicitar auxílio por meio do PIPECT.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As propostas submetidas serão analisadas pela Comissão designada para este fim por meio de portaria da Direção Geral do câmpus.

5.2 Para comprovação do item 2.1.d.I serão verificados os projetos cadastrados na Plataforma SUAP, que devem estar avaliados e aprovados para a execução, ou concluídos.

5.3 Para comprovação do item 2.1.d.III, deve ser encaminhado comprovante de inscrição que conste o valor e a entidade organizadora.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As solicitações serão classificadas pela ordem de inscrição.

6.2 Serão contemplados os(as) classificados(as), até o limite do teto global para este Edital.

6.3 Será desclassificada a inscrição que estiver em desacordo com os itens deste Edital.

7. DOS RECURSOS E PAGAMENTO

7.1 O teto global para execução deste Edital é de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais) provenientes do orçamento do câmpus.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O discente deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento, ou término do mesmo.

8.1.2 Para eventos já ocorridos, o discente deve, no ato do envio da solicitação, anexar a documentação referente ao item 8.1.3.

8.1.3 Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser encaminhadas à CPI do câmpus as informações abaixo em casos em que não forem enviados na solicitação:

I. Formulário de prestação de contas (Anexo 4), preenchido e assinado.

II. Comprovantes das despesas efetuadas.

III. Trabalho apresentado em pdf quando pertinente e/ou comprovante de participação no evento.

8.2 O discente deverá devolver recursos concedidos e não utilizados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

I. Não participe do evento objeto da concessão;

II. O valor da despesa seja menor do que o valor liberado;

III. O discente utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Publicação do edital	14/04/2023
Solicitação de auxílio	17/04 à 30/11/2023
Análise das solicitações	mensal

Resultado preliminar	Até o 10º dia útil do mês subsequente ao da solicitação
Recurso	Até 2 dias úteis após a publicação do resultado mensal
Resultado final	Até 2 dias úteis após o prazo de recurso
Prestação de contas	até 15/12/2023

9.2. Não serão aceitas prestações de contas após a data limite prevista no item 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Solicitações com dados incompletos, errôneos ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.

10.2 O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Todos os documentos referentes a este edital estarão publicados no Sítio do Campus.

10.6 É vedada a transferência do incentivo recebido para outro discente, sob quaisquer circunstâncias.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de avaliação do PIPDE – Câmpus São José dos Campos, ouvida a Direção Geral do Câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, 14 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SIC, em 14/04/2023 12:54:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533091

Código de Autenticação: 4acfedc482

